



OFÍCIO EXTERNO Nº 1165/2023 | PROCESSO Nº 27687/2023

Araucária, 14 de março de 2023.

Ao Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal Araucária
Araucária/PR

Assunto: Resposta a Indicação nº. 278/2023 - PA 27687/23.

Senhor Presidente,

Em resposta a Indicação nº 278/23, de iniciativa do vereador Ricardo Teixeira, em que solicitou que seja feito a roçada e a retirada de entulho da rua Rio Grande do Norte, próximo ao número 91, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA informou que o local já está roçado pelo morador conforme a lei complementar nº 23/2020 (Código de Posturas do Município), no artigo nº 142, "os proprietários ou ocupantes estabelecidos na área urbana de Araucária serão responsáveis pela limpeza e conservação do passeio fronteiriço aos imóveis". Ou seja, assim como ocorre com a obrigação de cuidar da limpeza do terreno (o que inclui a construção e manutenção de muro), de maneira geral, a limpeza e conservação da calçada em frente à propriedade é, dentro do que prevê a lei, de responsabilidade do proprietário ou do ocupante e o não cumprimento pode acarretar em notificação e multa.

Por oportuno, a Secretaria Municipal de Governo - SMGO agradece a iniciativa da presente Indicação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

GENILDO CARVALHO
Secretário Municipal de Governo



Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA
CARVALHO:01504842910

015.048.429-10
14/03/2023 14:32:10

